



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ19.876.424/0001-42

Avenida Carlos Chagas, n.º 789, Bairro: Cidade Nobre - Telefone (31) 3829-8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS	2
1.1. TIPO I	2
1.2. TIPO II	2
1.3. TIPO III	2
1.4. TIPO IV	2
1.5. TIPO V	2
1.6. TIPO VI	2
1.7. TIPO VII	3
1.8. TIPO VIII	3
1.9. Tipo IX	3
1.10. TIPO X	3
2. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	3
3. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ19.876.424/0001-42

Avenida Carlos Chagas, n.º 789, Bairro: Cidade Nobre - Telefone (31) 3829-8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

ANEXO IC – RELATÓRIOS GERENCIAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS

A solução tecnológica de fiscalização eletrônica de trânsito deverá ser capaz de gerar relatórios gerenciais, que serão fornecidos mensalmente, devendo permitir a geração automática de outros mais específicos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme discriminado a seguir:

1.1. TIPO I

1.1.1. Relatório demonstrando o fluxo de veículos por dia/hora: as tabelas devem ser separadas por mês de forma a permitir análises por períodos superiores a 01 (um) mês, sem necessidade da busca de outros arquivos em Excel.

1.2. TIPO II

1.2.1. Relatório demonstrando número de autos de infração discriminados por dia/hora;

1.3. TIPO III

1.3.1. Relatório contemplando as seguintes informações: (fluxo diário de veículos por faixa monitorada) x (total de imagens de infração geradas no dia/por faixa monitorada) x (total de registros de imagem de passagem no dia/faixa monitorada) x (total de leituras OCR no dia/faixa monitorada). Deverá ser permitida a geração de relatórios mediante escolha de período, seja horário, diário, semanal.

1.4. TIPO IV

1.4.1. Relatórios demonstrando, por faixa monitorada, o volume mensal de veículos, a quantidade mensal de imagens autuadas e quantidade de autos de infração gerados, bem como a informação discriminando a quantidade de autos de infração por cada mil veículos.

1.5. TIPO V

1.5.1. Deverá haver um relatório complementar contendo o fluxo total de veículos em todos os equipamentos e a quantidade mensal de autos de infração gerados em todos os equipamentos, bem como a informação discriminando a quantidade de autos de infração por cada mil veículos.

1.6. TIPO VI

1.6.1. Quantitativos de imagens analisadas assim distribuídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ19.876.424/0001-42

Avenida Carlos Chagas, n.º 789, Bairro: Cidade Nobre - Telefone (31) 3829-8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- a) Imagens que geraram autos de infração;
- b) Imagens descartadas por problemas diversos, não decorrentes de falhas do equipamento (problemas não técnicos);
- c) Imagens não aproveitadas por falhas ocorridas com o equipamento ou processamento, com a indicação do motivo do não aproveitamento (problemas técnicos);
- d) Imagens em duplicidade deverão ser apresentadas em separado.

1.7. TIPO VII

1.7.1. Classificação do tipo de infração por códigos da infração, por equipamento e por período. Deverá ser permitida a busca ou a geração de relatórios por códigos da infração, por equipamento ou por período.

1.8. TIPO VIII

1.8.1. Demonstrativo de velocidades médias por tipo de veículo por dia, devendo permitir a geração de relatórios mediante escolha de período, seja horário, diário, semanal ou mensal.

1.9. Tipo IX

1.9.1. Relatório do total de passagens dos veículos detectados x total de leituras de placas OCR x total de registros sem leitura OCR;

1.10. TIPO X

1.10.1. Relatório fotográfico da sinalização que antecede cada equipamento contendo data/hora e coordenada do registro

2. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Flavio Anício Alves

Diretor do Departamento de
Transporte e Trânsito

Júlio Cesar Moreira

Gerente da Seção de Trânsito

Gilberto da Silva Fernandes

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ19.876.424/0001-42

Avenida Carlos Chagas, n.º 789, Bairro: Cidade Nobre - Telefone (31) 3829-8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

3. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no presente anexo ao Termo de Referência definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público. Nestes termos, **APROVAMOS** o Anexo.

Ipatinga, 20 de agosto de 2025.

Reginaldo Donizete Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE